



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2072./2.023. De 19 de Maio de 2.023.

Autoriza Remanejamento/Transposição de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso III, do Art.32 da Lei Municipal No. 1.330, de 11 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, o remanejamento/transposição de dotação, no valor de R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), para movimentação das programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 - Administração e Finanças

Func. Programática =04.122.0002.2.003–Manut. Da Administração e Finanças
Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 10
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 50.000,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%

Func. Programática =12.361.0003.2.011–Manut. Do Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.34.00- Outros Desp. De Pessoal Decorrentes
N. Reduzido = 1306
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 30.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática =10.301.0009.2.032–Manutenção Geral da Saúde .
Categoria Econômica = 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 148
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.06 – Fundo Munic. Assistência Social

Func. Programática = 08.244.0010.2.040- Proteção Social Básica.

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 171

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO - na importância de R\$105.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 - Administração e Finanças

Func. Programática = 04.122.0002.2.003–Manut. Da Administração e Finanças

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 8

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 30.000,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00- Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física

N. Reduzido = 9

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%

Func. Programática = 12.361.0003.2.011–Manut. Do Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 37

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 41

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde .
Categoria Econômica = 33.90.36.00- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física
N. Reduzido = 142
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 5.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.06 – Fundo Munic. Assistência Social

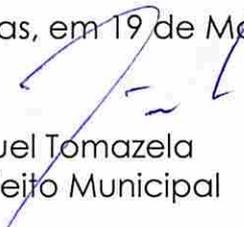
Func. Programática = 08.244.0010.2.040- Proteção Social Básica.
Categoria Econômica = 33.90.32.00- Material , Bem ou Serviço para distr.
N. Reduzido = 174
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 181
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 19 de Maio de 2023.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.


Nelson da Silva Junior